

Procedimento de manifestação de interesse individual para nomeação de Auditor Interno

ATA NÚMERO UM

No dia 23 de janeiro de 2026, reuniu de forma virtual via Teams, o júri nomeado por deliberação, de 14 de janeiro de 2026, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E. (ULSETEJO, EPE), do procedimento de recrutamento para Auditor Interno em regime de comissão de serviço, composto pelos seguintes elementos:

Presidente: Catarina Isabel Garcia Paulino, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.

1.º Vogal Efetiva: Ivone Maria Martins dos Santos Silva, Diretora do Serviço de Planeamento e Controlo de Gestão da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Luís Miguel Sérgio Manique, Auditor Interno da Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.

Ordem de trabalhos:

1.º ponto – Requisito de admissão obrigatório ao Procedimento de manifestação de interesse individual para nomeação de Auditor Interno;

2.º ponto – Definição dos critérios e ponderação a utilizar na avaliação dos métodos de seleção;

3.º ponto – Motivos de exclusão das Candidaturas;

4.º ponto – Definição dos critérios de desempate em caso de igualdade de classificação.

Nestes termos foi decidido:

1.º ponto – Requisito de admissão obrigatório ao Procedimento de manifestação de interesse individual para nomeação de Auditor Interno.

- Licenciatura em Auditoria, Gestão, Direito, Economia ou Contabilidade;
- Inscrição válida e atualizada de membro do Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI);
- Experiência profissional comprovada mínima de 3 anos em Auditoria;
- Qualificação técnica e competências em Auditoria.

CP
AS
f

2.º ponto – Definição dos critérios e ponderação a utilizar na avaliação dos métodos de seleção.

Os métodos de seleção a utilizar incluem a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências.

2.1. Avaliação curricular (AC):

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

A. Habilitações Académicas (HA)- 20 pontos

- A1. Licenciatura Pós-Bolonha em Auditoria, Gestão, Direito, Economia ou Contabilidade.....12 pontos
- A2. Licenciatura Pré-Bolonha e / ou Mestrado Pós-Bolonha em Auditoria, Gestão, Direito, Economia ou Contabilidade.....14 pontos
- A3. Mestrado Pré-Bolonha em área relevante.....16 pontos
- A4. Doutoramento em área relevante.....20 pontos

B. Experiência Profissional (EP)- 20 pontos

- B1. Experiência profissional comprovada em Auditoria.....10 pontos
- Igual ou superior a 1 anos e inferior a 5 anos8 pontos
 - Igual ou superior a 5 anos.....10 pontos
- B2. Experiência profissional comprovada como Auditor Interno na área da saúde no sector público.....6 pontos
- Inferior a 1 anos2 pontos
 - Igual ou superior a 1 anos e inferior a 5 anos4 pontos
 - Igual ou superior a 5 anos6 pontos
- B3. Experiência profissional comprovada como Auditor Interno na área da saúde no sector privado.....4 pontos
- Inferior a 1 anos1 ponto
 - Igual ou superior a 1 anos e inferior a 5 anos2 pontos
 - Igual ou superior a 5 anos4 pontos

C. Formação Profissional (FP)- 20 pontos

C1. Cursos de formação profissional de relevância na área, nos últimos 10 anos

- Inferior a 12 horas – acresce 2 pontos por curso até um máximo de 8 pontos

- Igual ou superior a 12 horas – acresce 4 pontos até um máximo de 12 pontos

A pontuação da AC resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \times 8) + (EP \times 7) + (FP \times 5)}{20}$$

2.2. Entrevista de Seleção (ES)

- A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados os candidatos que na Avaliação Curricular (AC) apresentem no mínimo um total de 10,0 pontos.
- A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.
- A ES tem a valoração máxima de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:
 - Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI) – Capacidade de comunicação, empatia e relacionamento interpessoal 10 pontos
 - Conhecimento da função (CF) – Aferir a perceção e experiência do/a candidato/a face à função de Auditor Interno na realidade da ULS Estuário do Tejo...6 pontos
 - Nível de Motivação (NM) – Perceber o conhecimento, disponibilidade e interesse do/a candidato/a sobre a ULS Estuário do Tejo 4 pontos

A classificação destes fatores será assim realizada de acordo com a seguinte matriz:

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Conhecimentos da Função (CF)	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos para a função, pelo que são grandes as dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista	Revela poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências da mesma.	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função.	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder à maioria das exigências da função	Demonstra possuir um excelente nível de conhecimentos práticos e técnicos, que lhe permitem responder às exigências da função. A experiência profissional anterior e/ou atual permite responder de forma exemplar às questões colocadas.
Nível de motivação (NM)	Ausência de motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com total desconhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Demonstração inexistente de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Reduzida motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento diminuto do funcionamento do setor da Saúde. Reduzida demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Razoável motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Razoável demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Boa motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com grande conhecimento do funcionamento do setor da Saúde. Elevada demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.	Excelente motivação para o exercício de funções e responsabilidades, com um conhecimento profundo do funcionamento do setor da Saúde. Exímia demonstração de iniciativa e de disponibilidade para o desempenho das funções.

Fator / Nota	Insuficiente 4 valores	Reduzido 8 valores	Suficiente 12 valores	Bom 16 valores	Elevado 20 valores
Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CRI)	Qualidade de expressão e fluência verbal insuficientes, manifestada por vocabulário parco, de dificuldade clara na transmissão de perspectivas e da total incapacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível insuficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida qualidade na interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Fraca qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por vocabulário corrente, da transmissão pouco clara de um ponto de vista e da reduzida capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível diminuto de relacionamento interpessoal manifestada pela reduzida interação qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Razoável qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por utilização coerente de vocabulário, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e da razoável capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível suficiente de relacionamento interpessoal manifestada pela admissível interação estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Boa qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada por boa e rigorosa utilização de vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e da qualidade da capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia bom nível de relacionamento interpessoal manifestada pela boa interação de qualidade estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.	Elevada qualidade de expressão e fluência verbal, manifestada através da utilização de vocabulário diversificado, da transmissão efetiva de um ponto de vista e da superior capacidade de articulação das ideias pretendidas. Evidencia nível elevado de relacionamento interpessoal manifestada pela interação eximia estabelecida na entrevista e da capacidade para considerar pontos de vista diferenciados.

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = \frac{(CRI \times 10) + (CF \times 6) + (NM \times 4)}{20}$$

2.3. Classificação Final (CF)

A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 8) + (ES \times 12)}{20}$$

3.º ponto – Motivos de exclusão das Candidaturas

- Não verificação dos critérios de pré-seleção constantes no 1º ponto da presente ata;
- Serão excluídas todas as candidaturas que obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos em qualquer uma das fases do método de seleção.

4.º ponto – Definição dos critérios de desempate em caso de igualdade de classificação

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Mais tempo de exercício profissional em funções de Auditor Interno;
- b) Mais tempo de exercício profissional na área de Auditoria Interna.

Nada mais havendo a tratar, o júri encerrou a reunião da qual lavrou a presente ata, verificada por todos os elementos e que por eles vai ser assinada.

A Presidente do Júri

Catarina Isabel Garcia Paulino

1.ª Vogal Efetiva

Ivone Maria Martins dos Santos Silva

2.ª Vogal Efetivo

Luís Miguel Sérgio Manique